

# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 037/04

FOLHA DE

N.º 02

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 4104

Data 14 / 07 / 04

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Primavera, que se inicia na Avenida Principal e finaliza na residência do Sr. Benedito Gonçalves, na localidade de Brejo dos Patos-Marataízes (ES).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 07 de Julho de 2004.

*Arcelino Marques de Almeida*  
Arcelino Marques de Almeida  
Vereador da C.M.M.



Nº 03  
Câmara Municipal de Marataízes  
Projeto N. 4059  
Data 08.1.06 J.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Marataízes, 26 de maio de 2004.

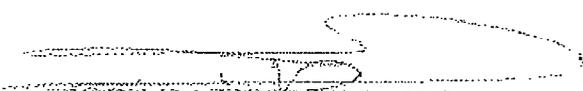
SEMUR – OF. 020/2004

À  
Câmara Municipal de Marataízes

Solicito que sejam aprovados os Projetos de Denominação de Ruas e Avenidas, conforme documentos anexos.

Certos de sua atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSE BATISTA GOMES  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

**SOLICITAÇÃO DE NOMES DE RUAS PARA BREJO DOS PATOS**

Nomes sugeridos para aprovação:

**AV. PRINCIPAL**

Inicia-se no começo do calçamento e finaliza próxima a Igreja Católica.

**RUA PRIMAVERA**

Inicia-se na Av. Principal e finaliza na residência do Sr. Benedito Gonçalves.

**RUA JASMIM**

Inicia-se na Av. Principal e finaliza próxima a Igreja Batista

**AV. VENEZA**

Inicia-se na Rua Jasmim e finaliza próxima a residência do Sr. Zildo.

**RUA DOS LÍRIOS**

Inicia-se na Av. Principal, próximo a Igreja Católica e finaliza próximo a residência do Sr. Luiz Carlos Marques

**Genealogia dos nomes escolhidos:****RUAS JASMIM E DOS LÍRIOS:**

Homenagem a duas das mais belas flores de nossa flora.

**AV. PRINCIPAL:**

Por ser a principal via de tráfego da localidade.

**AV. VENEZA:**

Homenagem a uma das mais belas cidades da Itália. (Simboliza a beleza da Rua).

**RUA PRIMAVERA:**

Para homenagear a estação do ano em que as flores trazem mais beleza a localidade.

  
JOSE BATISTA GOMES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ASSINATURA DE PARTE DOS MORADORES DE CADA RUA SOLICITADA.AV. PRINCIPAL.

NOME. Maria da Feitosa Silva CPF. 022.602.967-00  
 NOME. Maria José da Silva CPF. 526.418.567-00  
 NOME. Ana Nelita Silva Nascimento CPF. 89.900.6277-00  
 NOME. Amélia Feitosa Silva Nascimento CPF. 034.624.037-96  
 NOME. Aparecida Silva S. Branco CPF. 0700.48417-58  
 NOME. Marcelo Porto Trochado CPF. 93900.7917-91

RUA. PRIMAVERA.

NOME. Maxia Marques Campos CPF. 818.095.227-49  
 NOME. Vitorina Hyala de Campos CPF. 070.893.747-00  
 NOME. Maira de Campos Pereira CPF. 092.365.397-32  
 NOME. ~~Lucy Maria de Almeida~~ CPF. ~~767.744.767-15~~ 190222637-2  
 NOME. Sônia Pereira Marques CPF. 108004147-80  
 NOME. ~~Lucy~~ CPF. 090245847-79

RUA DOS IRIOS.

NOME. Diana S. Machado Martins CPF. 096.728.227-00  
 NOME. Maria das Neves Nascimento CPF. 106.838.977-05  
 NOME. Rosângela Marques Almeida CPF. 101.144.021-17  
 NOME. Rosa Aparecida Zemerida Pereira CPF. 075.806.977-49  
 NOME. Romário Marques de Almeida CPF. 114.671.667-23  
 NOME. Muelha B da Costa CPF. 113.841.261-07

RUA. JASMIM.

NOME. Regina A.P.C. Benevides CPF. 098.403.817-50  
 NOME. Gilda Márcia R. Benevides CPF. 073.626.49-29  
 NOME. Cláudia Benevides da Silva CPF. 078.625.767-03  
 NOME. Rômulo Ernani Alado CPF. 096.711.157-99  
 NOME. Ana Júlia Barbosa de Arvila CPF. 097.845.447-54.  
 NOME. ~~Valéria~~ CPF. ~~761.761.767-15~~

AV. VENEZA.

NOME. Fernanda R. Benevides CPF. 407.641.487-70  
 NOME. Valdeir A. Araújo CPF. 488.092.507-70  
 NOME. Zélio Dias de Almeida CPF. 275.497707-53  
 NOME. Adilson de Benevides CPF. 089937107-83  
 NOME. Adriano Pereira da Silva CPF. 043.024.987-50  
 NOME. Juam Marvila Cavalcanti CPF.

DECLARAÇÃO.

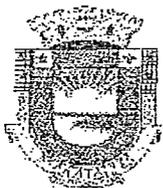
A associação de moradores através dos membros e do seu presidente Sr. Manoel de Oliveira Marques, juntamente com os moradores de cada respectiva rua solicitamos que as denominações seja aprovada pelo Sr. Vereador Azeclino Marques de Almeida.

REPRESENTANTE OFICIAL DO PEDIDO.

Sr. Manoel de Oliveira Marques  
 Presidente da Associação de moradores de Brejo dos Patos.

Manoel de Oliveira Marques





## *Certidão*

*CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 37/04, foi lido na Sessão ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.*

*O referido é verdade.*

*Gabinete da Presidência, em 24 de Agosto de 2004.*

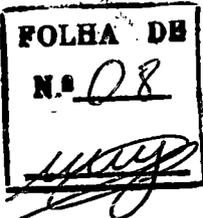
*[Signature]*

*Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Supervisora Administrativa da C.M.M.*



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## Despacho

DETERMINO que o Projeto de Lei 037/04, sob o protocolo nº 4104/04, seja remetido ao parecer do procurador jurídico desta Casa de Leis.

Secretaria da C.M.M, em 18 de novembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Farley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M

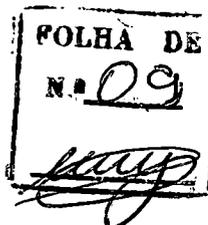
Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2004.

\_\_\_\_\_  
Procurador da C.M.M



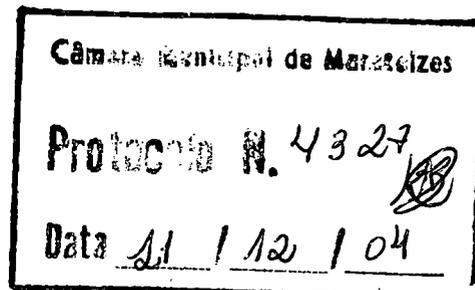
# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



PARECER PROCURADOR n.º 83.../2004.

Protocolo: 4104  
Rte.: Vereador Arcelino Marques de Almeida  
Assunto: Dispõe sobre denominação de rua/avenida;



A pretensão encontra agasalho jurídico nos dizeres do art. 62-XII da Lei Orgânica Municipal, por ser atribuição do Poder Legislativo.

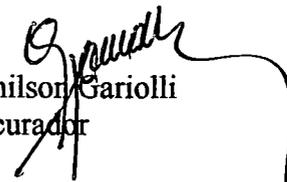
Para sua aprovação necessita do voto de maioria absoluta dos vereadores que compõem esta Casa de Leis, na forma do REGIN 218-I-“a”.

Não há nenhum óbice ao normal processamento da pretensão, já que jurídica e legal a proposição, em todos os seus aspectos.

Entendo, por estes fundamentos legais, que a aprovação plenária, se assim entendido pelos vereadores é recomendada.

É como vejo.

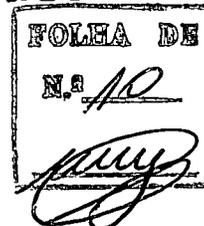
Maratáizes, em 21 de dezembro de 2004.

  
Edmilson Gariolli  
Procurador



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## C e r t i d ã o

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em sessão ordinária do dia 21 de dezembro do ano em curso, a comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, apresentou seu Parecer **favorável** ao **Projeto de Lei nº 037/04**, oral em tribuna no Plenário “Elias Silva” na Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

Plenário “Elias Silva”, em 21 de dezembro de 2004.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Supervisora Administrativa da C.M.M.



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o projeto de lei nº 037/04 foi aprovado em única discussão e votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:..... sim

Arcelino Marques de Almeida:..... sim

Cléber Júnior Pereira Bento:..... sim

Dilcéa Marvila de Oliveira:..... sim

Enedina Marvila da Silva:..... sim

Edmo Carlos Brandão Mendes:..... sim

Euci Fernandes da Rocha:..... ausente

Farley Santos Pedrada:..... **PRESIDENTE**

Ione Belarmino Alves:..... sim

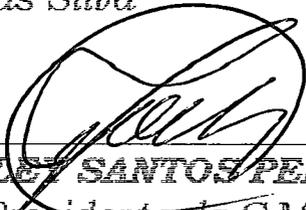
João de Almeida Marvila:..... ausente

Sebastião Marvila Claudiano:..... sim

**DECISÃO:** Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR**, por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 21 de Dezembro de 2004, do Plenário "Elias Silva"



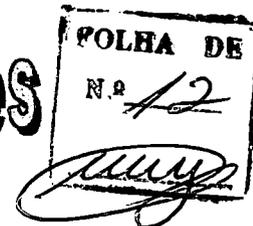
**FARLEY SANTOS PEDRADA**

Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Autógrafo de Lei N° 095/2004

Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Primavera, que se inicia na Avenida Principal e finaliza na residência do Sr. Benedito Gonçalves, na localidade de Brejo dos Patos - Marataízes - ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Plenário Elias Silva”, 22 de dezembro de 2004.

Fasley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M

